

**ESTADO DE GOIÁS**



**PODER LEGISLATIVO  
PODER EXECUTIVO**

**LEI N º 497, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966.**

**“Abre crédito suplementar”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 1.500.000 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da seguinte verba constante do orçamento vigente:

ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DESPESAS CORRENTES

3.1.3.0.8.5 – Alimentação a presos pobres ..... Cr\$ 1.500.000

Artº 2º - Para cobrir as despesas constantes do artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a utilizar como recurso o excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 23 de dezembro de 1966.

***CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL***

HELIO CAMPOS LEÃO  
Prefeito Municipal

GEORGIDES SOUZA MATTOS  
Secretário